



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Recebi a Original
Em 24/03/96

Maria José Costa da Silva
Chefe da Seção de Administração - PMS
O P F 047/803 272 - 10

LEI Nº 286 /96-CMS

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, NESTA CIDADE DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA. FAÇO SABER QUE O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANCIONOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

ART. 1º - FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1985, COM SEDE PRÓPRIA NA AVENIDA MARIA COLARES Nº 1318, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO AMAZONAS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA,
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 1.996


MIGUEL DA SILVA DUARTE